Proc. Administrativo 18- 2.659/2026

De: Isabel G. - SFIC-ORÇ

Para: SECADM - Secretaria de Administração - A/C Airton C.

Data: 08/07/2026 às 14:17:54

Setores (CC):

SECADM, SAMT, SS, SINF, CB, PM

Setores envolvidos:

SECADM, SAMT, SAMT-DAGR, SS, SS-DCS, SS-AB, SINF, SFIC-ORÇ, CB, PM, DEP-SB

Licitação - Marmitas

Anexo ao processo o ETP para coleta de assinaturas.

–

Isabel Cristina Zanella Goulart
Auxiliar Administrativo

Anexos:
ETP_Marmitas.docx
ETP_Marmitas.pdf

1 - DESCRIÇÃO DAS NECESSIDADES

A presente contratação tem por objetivo atender às necessidades de fornecimento de refeições prontas (marmitas) para as Secretarias Municipais participantes, bem como para a Polícia Militar e o Corpo de Bombeiros Militar.

A demanda apresenta características distintas entre os órgãos participantes.

Para as Secretarias Municipais de Infraestrutura e Agricultura, o fornecimento ocorrerá de forma contínua, de segunda a sábado, considerando que as equipes executam diariamente serviços externos, em frentes de trabalho, obras, manutenção de vias, estradas, serviços no interior do município e demais atividades desenvolvidas fora da sede das secretarias, permanecendo durante toda a jornada em campo. Nessas condições, o fornecimento das refeições é indispensável para garantir a continuidade dos serviços, evitar deslocamentos que comprometam a produtividade das equipes e assegurar a eficiência na prestação dos serviços públicos.

Além das atividades rotineiras, a Secretaria de Infraestrutura também promove, periodicamente, mutirões de limpeza e recolhimento de resíduos em diferentes pontos do município, ações que contam com a participação de servidores, colaboradores e da comunidade. Nessas ocasiões, o fornecimento de refeições aos participantes mostra-se necessário para garantir a continuidade dos trabalhos durante todo o período da ação, contribuindo para o alcance dos objetivos de interesse público.

Para a Secretaria Municipal de Saúde, o fornecimento ocorrerá de forma contínua para atender aos pacientes do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) que permanecem na unidade durante todo o período diurno, participando das atividades terapêuticas previstas em seus planos de atendimento. O fornecimento da alimentação integra a rotina do serviço ofertado aos usuários e é necessário para garantir a permanência dos pacientes durante as atividades desenvolvidas pela equipe multiprofissional.

Além disso, a contratação contempla o fornecimento de refeições para atender às campanhas e ações de saúde promovidas pela Secretaria Municipal de Saúde, inclusive aquelas realizadas em alguns sábados ao longo do ano, quando equipes permanecem mobilizadas durante todo o período de atendimento à população, sendo necessária a disponibilização de alimentação para assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços prestados. Contempla, ainda, o fornecimento diário de marmitas às equipes do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), por meio da Secretaria

Municipal de Saúde, garantindo alimentação adequada aos profissionais durante os plantões e contribuindo para a manutenção da continuidade dos atendimentos de urgência e emergência.

Para a Polícia Militar e o Corpo de Bombeiros Militar, o fornecimento ocorrerá de forma esporádica, exclusivamente quando houver necessidade decorrente da realização de cursos de formação de Bombeiros Comunitários, treinamentos, operações, eventos realizados no município, ações integradas ou outras atividades extraordinárias que exijam permanência contínua do efetivo em serviço.

Assim, a contratação contempla demandas de fornecimento contínuo para as Secretarias de Infraestrutura, Agricultura e Saúde, em razão da natureza permanente de suas atividades, e demandas eventuais para a Polícia Militar e o Corpo de Bombeiros Militar, conforme a ocorrência de eventos e ações específicas, observando sempre o interesse público e a continuidade dos serviços prestados à população.

Para atender à necessidade da Administração, a futura contratação deverá contemplar, no mínimo, os seguintes requisitos:
a) fornecimento de refeições prontas, balanceadas e devidamente acondicionadas em embalagens apropriadas para transporte, garantindo a qualidade, a integridade e a temperatura adequada dos alimentos até o momento do consumo;
b) atendimento às normas sanitárias, de higiene e segurança alimentar, em conformidade com a legislação vigente e as exigências dos órgãos competentes;
c) entrega das refeições nos locais indicados pelas unidades participantes, dentro dos limites do Município de Orleans, conforme a demanda;
d) atendimento com agilidade e pontualidade, assegurando capacidade de fornecimento em quantidades variáveis, de acordo com as necessidades das unidades requisitantes.

2 - ÁREA REQUISITANTE

A presente contratação visa atender às demandas das unidades participantes da Prefeitura Municipal de Orleans que necessitam do fornecimento de refeições prontas (marmitas).

São unidades participantes da contratação:

- Secretaria Municipal de Saúde;
- Secretaria de Desenvolvimento Rural;
- Secretaria Municipal de Infraestrutura;
- Corpo de Bombeiros Militar;

- Polícia Militar.

As refeições serão destinadas ao atendimento de servidores e agentes públicos que atuam em atividades externas, frentes de trabalho, campanhas, mutirões, plantões, eventos institucionais, cursos, treinamentos e demais situações que exijam permanência contínua no local de execução dos serviços. Dessa forma, a contratação busca assegurar condições adequadas de alimentação, contribuindo para a continuidade, eficiência e qualidade dos serviços públicos prestados à população.

3 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para atendimento da necessidade identificada, a contratação deverá observar os seguintes requisitos mínimos:

3.1. Requisitos gerais

a) Cumprimento dos requisitos de habilitação previstos nos arts. 62 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021;

b) Possuir alvará sanitário vigente e demais licenças e autorizações exigidas pelos órgãos competentes;

c) Atender às normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), da Vigilância Sanitária Municipal e às demais legislações aplicáveis à manipulação, preparo, acondicionamento, transporte e fornecimento de alimentos;

d) Executar o fornecimento de forma parcelada, conforme a demanda das Secretarias e órgãos participantes;

e) Possuir capacidade operacional para atender simultaneamente às solicitações das unidades participantes.

3.2. Requisitos técnicos

a) Fornecer refeições prontas (marmitas) preparadas com ingredientes de boa qualidade, observando padrões adequados de higiene, conservação e segurança alimentar;

b) Disponibilizar refeições balanceadas, compostas, no mínimo, por proteína, arroz, feijão, guarnição, salada e acompanhamento, conforme especificações do Termo de Referência;

c) Acondicionar as refeições em embalagens apropriadas para transporte de alimentos, garantindo a integridade, a higiene e a manutenção da temperatura adequada até o momento do consumo;

d) Realizar a entrega das refeições nos locais indicados pelas Secretarias dentro dos limites do Município de Orleans, nos horários previamente definidos;

e) Atender às quantidades solicitadas em cada pedido, permitindo variações conforme a necessidade das unidades participantes.

3.3. Requisitos de qualificação da contratada

a) Comprovar regularidade fiscal, trabalhista e jurídica, conforme exigências legais;

b) Demonstrar aptidão para execução do objeto mediante apresentação de atestado de capacidade técnica, quando exigido no processo licitatório;

c) Manter todas as licenças e autorizações necessárias ao exercício da atividade durante a vigência da contratação.

3.4. Requisitos de execução e controle

a) O fornecimento deverá ocorrer mediante solicitação da Administração, por meio de Autorização de Fornecimento;

b) A contratada deverá cumprir rigorosamente os horários e locais de entrega estabelecidos em cada solicitação;

c) As refeições que apresentarem inadequações quanto à qualidade, temperatura, acondicionamento ou divergência em relação às especificações deverão ser substituídas imediatamente, sem qualquer ônus para a Administração.

3.5. Requisitos de prazo e vigência

O prazo para entrega das refeições será definido no Termo de Referência, de acordo com a programação e a necessidade de cada unidade participante;

A contratação terá vigência de 12 (doze) meses, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

4 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

Com o objetivo de identificar a solução mais adequada para atender às necessidades da Administração Municipal de Orleans quanto ao fornecimento de refeições prontas (marmitas), foram analisadas as alternativas disponíveis no mercado, observando-se critérios de economicidade, eficiência, qualidade, praticidade operacional e continuidade da prestação dos serviços públicos.

Após o levantamento realizado, verificaram-se as seguintes alternativas:

a) Preparação das refeições pela própria Administração

Esta alternativa consistiria na implantação de estrutura própria para preparo e fornecimento das refeições, mediante aquisição de equipamentos, utensílios, insumos, adequação de espaço físico e

contratação de profissionais especializados.

Entretanto, a solução mostrou-se inviável sob os aspectos técnico, operacional e econômico, em razão dos elevados custos de implantação e manutenção, da necessidade de atendimento permanente às normas sanitárias, da contratação de equipe especializada e da gestão contínua da produção e distribuição dos alimentos.

b) Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de refeições prontas (marmitas)

Esta alternativa consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de refeições prontas, de forma parcelada, conforme a demanda das Secretarias e demais órgãos participantes.

A solução apresenta maior viabilidade técnica e econômica, pois permite que a Administração solicite as refeições conforme sua necessidade, garantindo atendimento ágil, qualidade dos alimentos, observância das normas sanitárias e continuidade das atividades desenvolvidas pelos servidores e agentes públicos.

Além disso, a contratação de empresa especializada transfere à contratada a responsabilidade pelo preparo, acondicionamento, transporte e entrega das refeições, reduzindo custos operacionais e proporcionando maior eficiência na gestão do serviço.

c) Não realização da contratação

Também foi analisada a alternativa de não realizar a contratação. Essa hipótese consistiria em deixar de disponibilizar refeições prontas aos servidores e agentes públicos quando estiverem em atividades externas, frentes de trabalho, plantões, campanhas, eventos institucionais, cursos e treinamentos.

A alternativa não se mostra adequada ao interesse público, pois poderia comprometer a continuidade, a eficiência e a regularidade das atividades administrativas e operacionais desenvolvidas pelas Secretarias Municipais e pelos órgãos participantes, especialmente em situações de permanência prolongada em campo, ações emergenciais, plantões, campanhas e eventos previamente programados.

Além disso, a ausência de contratação planejada poderia gerar contratações pontuais, emergenciais ou não padronizadas, com maior risco de preços superiores aos praticados no mercado, menor

controle sanitário, dificuldade de fiscalização, ausência de padronização das refeições e fragilidade na gestão da demanda.

Dessa forma, a não contratação foi descartada por não atender adequadamente à necessidade pública identificada, por representar risco à continuidade dos serviços e por não assegurar a solução mais eficiente, econômica e segura para a Administração.

Após a análise das alternativas disponíveis — não contratação, preparo próprio pela Administração e contratação de empresa especializada — conclui-se que a contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de refeições prontas, mediante Sistema de Registro de Preços, é a solução mais adequada ao interesse público.

A solução escolhida apresenta melhor relação entre custo, eficiência operacional, segurança alimentar, flexibilidade de atendimento, padronização das entregas, controle da demanda e redução de riscos administrativos, em comparação às demais alternativas avaliadas.

5 – DEFINIÇÃO DO OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições prontas (marmitas), com entrega nos locais indicados pela Administração, destinadas ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais e dos órgãos participantes do Município de Orleans.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	**Quantidade**
1	Contratação de empresa especializada para o **fornecimento de almoço tipo marmita, de segunda a sábado, com aproximadamente 90 refeições diárias.** As refeições deverão conter arroz, feijão, farofa, massa, salada, legumes e acompanhamentos, incluindo cerca de 250g de carne por marmita, distribuída em dois tipos, sendo vedado o uso de salsichas, miúdos de frango, empanados industrializados e linguiças. As carnes deverão ser macias e sem capa de gordura excessiva. As refeições deverão ser acondicionadas em duas embalagens: uma para alimentos quentes (arroz, feijão, carnes e	Unid	30.520

	acompanhamentos), em embalagem descartável de alumínio ou isopor nº 09, e outra para saladas e alimentos frios. O transporte deverá ser realizado em caixas térmicas de polipropileno higienizadas diariamente, com controle de higiene e proteção contra contaminações, garantindo condições adequadas até o momento do consumo. O fornecedor deverá observar rigorosamente as normas de boas práticas de manipulação de alimentos, especialmente a RDC nº 216/2004 da ANVISA, assegurando controle de tempo e temperatura durante preparo, armazenamento e transporte. Os alimentos quentes deverão ser mantidos acima de 60°C por até 6 horas, e, quando resfriados, devem atingir 10°C em até 2 horas e permanecer abaixo de 5°C sob refrigeração. O transporte dos alimentos deverá ocorrer em veículos apropriados, higienizados, com cobertura adequada e sem compartilhamento com outros tipos de cargas. Em caso de necessidade clínica comprovada por atestado médico, o fornecedor deverá realizar adequações na refeição conforme orientação técnica. Caso as refeições não atendam aos padrões estabelecidos, a Administração poderá recusar integralmente as entregas, sem ônus adicional.		

6 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Os quantitativos estimados para a presente contratação foram definidos com base no histórico de consumo, nas necessidades apresentadas pelos órgãos participantes, na memória de cálculo constante neste Estudo Técnico Preliminar e no planejamento das atividades previstas para a vigência da Ata de Registro de Preços.

As estimativas consideraram as características específicas de cada órgão participante. Para as Secretarias Municipais de Agricultura e Saúde, os quantitativos foram mantidos nos mesmos

patamares da contratação anterior, uma vez que o consumo registrado no último exercício demonstrou-se adequado para atendimento das demandas existentes, abrangendo, respectivamente, as atividades externas de campo e o funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) e às equipes do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), bem como as ações institucionais e campanhas de saúde realizadas ao longo do ano.

Para a Secretaria Municipal de Infraestrutura, houve aumento de 3.000 unidades em relação à contratação anterior, considerando a ampliação das atividades operacionais desenvolvidas no período, especialmente o incremento das frentes de trabalho externas, maior volume de serviços de manutenção de vias urbanas e rurais, execução de obras e intensificação de ações de zeladoria urbana. Além disso, foram considerados os mutirões de limpeza e recolhimento de resíduos promovidos pelo Município, que vêm apresentando maior frequência e adesão, com participação de servidores e colaboradores em jornadas integrais, o que impacta diretamente a demanda por fornecimento de refeições.

Dessa forma, o acréscimo reflete a necessidade real de adequação da estimativa ao aumento da carga de trabalho operacional da Secretaria de Infraestrutura, buscando assegurar condições adequadas de alimentação às equipes em campo e a continuidade eficiente dos serviços públicos prestados.

Na presente contratação, houve a inclusão do Corpo de Bombeiros Militar e da Polícia Militar como participantes da Ata de Registro de Preços, motivo pelo qual também ocorreu o acréscimo dos quantitativos estimados para atendimento de demandas eventuais.

Para o Corpo de Bombeiros Militar, a estimativa considera o fornecimento eventual de refeições destinadas, principalmente, aos participantes do Curso de Bombeiro Comunitário, bem como outras atividades extraordinárias, treinamentos e operações que demandem permanência contínua do efetivo em serviço.

Para a Polícia Militar, a estimativa contempla o fornecimento eventual de refeições durante eventos realizados no município, operações especiais, ações integradas e demais situações em que o efetivo permaneça em atividade durante todo o período de serviço.

Dessa forma, os quantitativos estimados refletem as necessidades atuais dos órgãos participantes, considerando tanto as demandas contínuas quanto as demandas esporádicas, observando o histórico de consumo, a inclusão de novos participantes e o planejamento das atividades a serem

executadas, em conformidade com os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e da motivação dos atos administrativos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Órgãos Participantes	**Critério utilizado para estimativa**	**Frequência estimada**	**Quantidade estimada 2025**	**Quantidade estimada 2026 (unidades)**
Secretaria de Infraestrutura	Equipes que executam diariamente serviços externos, acrescidas das ações de mutirão de limpeza promovidas pelo Município.	Segunda a sábado, durante a vigência da contratação. Em média de 75 marmitas por dia.	20.000	Total:23.000 21.600 - continua. 1.400 - mutirões de limpeza.
Secretaria de Agricultura	Equipes que atuam diariamente em atividades de campo e atendimento no interior do município.	Segunda a sexta, durante a vigência da contratação.Em média 8 marmitas por dia.	2.000	2.000 - continua.
Secretaria Municipal de Saúde	Pacientes atendidos pelo CAPS em período integral e equipes envolvidas nas campanhas de saúde realizadas ao longo do ano, inclusive em alguns sábados.	Contínua para o CAPS, SAMU e eventual para campanhas.	5.000	4.500 - contínua. 500 – campanhas
Corpo de Bombeiros Militar	Cursos de formação de Bombeiros Comunitários, treinamentos, operações e demais ações extraordinárias.	Eventual, conforme programação anual.		Incluído 2026 400
Polícia Militar	Eventos municipais, operações especiais, campanhas e demais ações que demandem permanência do efetivo	Eventual, conforme necessidade.		Incluído 2026 120

	em serviço.			

As quantidades representam estimativas de consumo, não gerando obrigação de aquisição integral por parte da Administração, sendo o fornecimento realizado conforme a efetiva necessidade.

7 - ESTIMATIVA DOS VALORES DA CONTRATAÇÃO

Para a estimativa dos valores da presente contratação, destinada ao fornecimento de refeições prontas (marmitas), foi realizada pesquisa de preços em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e com a regulamentação municipal aplicável.

A pesquisa de mercado foi composta por 03 (três) orçamentos obtidos junto a fornecedores locais especializados no fornecimento de refeições prontas, complementados por 02 (duas) consultas a contratações públicas realizadas por meio do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e da plataforma BLL Compras, totalizando cinco referências de preços.

Os valores obtidos foram analisados por meio dos critérios de média, mediana e menor preço. Verificou-se que as cotações apresentaram variações decorrentes de fatores inerentes ao mercado, como custos dos gêneros alimentícios, mão de obra, logística de entrega, estrutura operacional e políticas comerciais adotadas pelos fornecedores.

Não houve exclusão de quaisquer cotações por inexequibilidade ou excesso, uma vez que todos os preços apresentados mostraram-se compatíveis com o objeto da contratação e com os valores praticados no mercado.

Diante da análise realizada, optou-se pela utilização da mediana como parâmetro para a definição do valor estimado da contratação, por representar um critério mais equilibrado e tecnicamente adequado. A mediana reduz a influência de valores extremos, proporcionando um preço de referência mais aderente à realidade do mercado e mais representativo do conjunto das cotações obtidas.

A adoção da mediana contribui para a obtenção de uma estimativa mais confiável, preservando os princípios da economicidade, da eficiência, da isonomia e da busca pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública, além de conferir maior segurança à formação do orçamento estimado da contratação.

Com base na metodologia adotada, o valor total estimado da contratação corresponde a **R$ 671.440,00 (seiscentos e setenta e um mil quatrocentos e quarenta reais),** conforme

demonstrado no Mapa de Pesquisa de Preços e demais documentos que integram o presente Estudo Técnico Preliminar.

Ressalta-se que o valor estimado possui caráter referencial, servindo como parâmetro para o procedimento licitatório, podendo variar em razão das propostas apresentadas pelos licitantes, observada a legislação vigente.

8 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de refeições prontas (marmitas), destinadas ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais e dos órgãos participantes, conforme demanda, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

O fornecimento será realizado de forma parcelada, mediante solicitações emitidas pela Administração, observando os quantitativos estimados e as necessidades de cada órgão. As entregas deverão ocorrer nos locais indicados pela Administração, nos horários previamente estabelecidos, garantindo a pontualidade, a continuidade do atendimento e a adequada prestação do serviço.

As refeições deverão ser preparadas no dia do consumo, utilizando gêneros alimentícios de boa qualidade e em conformidade com as normas sanitárias vigentes. Os cardápios deverão contemplar alimentação balanceada, composta por proteínas, carboidratos, legumes e/ou verduras, podendo incluir sobremesa ou fruta, conforme as especificações do Termo de Referência.

As marmitas deverão ser acondicionadas em embalagens apropriadas para transporte de alimentos, preservando suas características de higiene, temperatura e qualidade até a entrega ao consumidor final. Caberá à contratada observar todas as normas aplicáveis de segurança alimentar, higiene, manipulação, preparo, acondicionamento, transporte e distribuição dos alimentos, mantendo as licenças e autorizações exigidas pelos órgãos competentes durante toda a execução contratual.

A solução adotada por meio do Sistema de Registro de Preços possibilita que o fornecimento ocorra conforme a demanda efetiva da Administração, evitando desperdícios, reduzindo custos decorrentes da contratação de quantitativos fixos e proporcionando maior flexibilidade na gestão dos recursos públicos.

Dessa forma, a contratação mostra-se adequada para assegurar o fornecimento contínuo de

refeições aos servidores municipais e aos demais públicos atendidos pela contratação, garantindo condições adequadas para a execução das atividades administrativas e operacionais dos órgãos participantes, com observância dos princípios da eficiência, da economicidade e do interesse público.

9 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Nos termos do art. 47 da Lei nº 14.133/2021, o parcelamento do objeto deve ser adotado quando técnica e economicamente viável, de modo a ampliar a competitividade e assegurar a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

No presente caso, não se mostra tecnicamente recomendável o parcelamento do objeto em itens ou lotes, uma vez que a contratação compreende o fornecimento de refeições prontas (marmitas), serviço de natureza uniforme e contínua, cuja execução por um único fornecedor favorece a padronização das refeições, o controle da qualidade, a logística de produção e entrega, bem como a fiscalização contratual.

Entretanto, a execução do contrato será realizada de forma parcelada, mediante fornecimento conforme a demanda dos órgãos participantes, de acordo com as solicitações emitidas pela Administração durante a vigência da Ata de Registro de Preços. Essa sistemática evita desperdícios, impede a aquisição de quantitativos superiores à necessidade efetiva e proporciona maior eficiência na gestão dos recursos públicos.

Assim, conclui-se que a solução mais vantajosa consiste na contratação de um único fornecedor para o objeto, com fornecimento parcelado conforme a necessidade da Administração, garantindo a continuidade do atendimento, a qualidade das refeições e a economicidade da contratação.

10 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes diretamente vinculadas ao objeto da presente contratação.

O fornecimento de refeições prontas (marmitas) possui natureza autônoma e pode ser executado de forma independente, não dependendo da contratação de outros bens ou serviços para o atendimento das necessidades da Administração.

11 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento da Administração Municipal,

considerando as necessidades informadas pelas unidades participantes e a finalidade de assegurar condições adequadas para a continuidade das atividades externas, plantões, campanhas, eventos, treinamentos, cursos e demais ações que impossibilitem o deslocamento dos servidores e agentes públicos para realização das refeições.

Registra-se que o Município de Orleans ainda não possui Plano de Contratações Anual – PCA formalmente instituído para o exercício, razão pela qual a contratação está sendo instruída com base no Documento de Formalização da Demanda, no presente Estudo Técnico Preliminar, no Termo de Referência, na estimativa de despesa e nos demais documentos da fase preparatória, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e com o Decreto Municipal nº 5.674/2023.

Assim, a contratação mostra-se compatível com o planejamento administrativo das Secretarias e órgãos participantes, com a necessidade pública identificada e com os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade, da motivação e da continuidade dos serviços públicos.

12 - RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se assegurar o fornecimento adequado de refeições prontas (marmitas) às Secretarias Municipais e demais órgãos do Município de Orleans, contribuindo para a continuidade e eficiência das atividades administrativas e operacionais desenvolvidas pela Administração Pública.

Busca-se demonstrar os resultados esperados com a contratação, com base na necessidade identificada, especialmente quanto à qualidade das refeições fornecidas, à economicidade da contratação e ao melhor aproveitamento dos recursos humanos e financeiros disponíveis.

Nesse sentido, destacam-se os seguintes resultados específicos:

- ✓ Garantia do fornecimento contínuo de refeições aos servidores e equipes em atividade externa ou operacional;
- ✓ Melhoria das condições de trabalho e suporte alimentar às equipes em serviço;
- ✓ Maior eficiência na gestão da demanda, com fornecimento conforme a necessidade das unidades requisitantes;
- ✓ Economicidade na contratação, com seleção da proposta mais vantajosa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- ✓ Qualidade e adequação das refeições fornecidas conforme especificações nutricionais e

sanitárias;

- ✓ Observância aos princípios da legalidade, eficiência, planejamento e interesse público.

Dessa forma, a contratação contribui para a regular execução das atividades públicas, assegurando condições adequadas de alimentação durante a prestação dos serviços municipais.

13 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

a) Realizar pesquisa de preços, nos termos do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

b) Elaborar o Termo de Referência contendo as especificações técnicas do fornecimento de refeições prontas (marmitas), critérios de execução, cardápio mínimo, condições de transporte, obrigações das partes e parâmetros de fiscalização contratual.

c) Encaminhar o processo para análise jurídica, conforme disposto no art. 53 da Lei Federal nº 14.133/2021.

d) Definir a modalidade de licitação e o critério de julgamento mais adequados à contratação, observada a legislação vigente.

e) Providenciar a dotação orçamentária e a reserva de recursos necessários para atendimento da despesa.

f) Designar servidor(es) responsável(is) pela fiscalização e acompanhamento da execução contratual, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

g) Submeter o processo à autoridade competente para autorização e prosseguimento da contratação.

Tais providências são necessárias para assegurar a regularidade do procedimento, a adequada execução contratual e o atendimento contínuo das necessidades de alimentação dos órgãos participantes da Administração Municipal.

14 - PRINCIPAIS RISCOS IDENTIFICADOS

Riscos	**Mitigações**
Entrega de marmitas com qualidade inferior ao padrão exigido	Definição detalhada das especificações no Termo de Referência, incluindo cardápio mínimo, padrão de qualidade e critérios de aceitação
Atrasos na entrega das refeições	Estabelecimento de prazos de entrega no TR, previsão de penalidades contratuais e acompanhamento pelo fiscal do contrato

Fornecimento de refeições fora das condições sanitárias adequadas	Exigência de alvará sanitário vigente e cumprimento das normas da vigilância sanitária
Temperatura inadequada das refeições no momento da entrega	Exigência de embalagens térmicas apropriadas e condições adequadas de transporte e acondicionamento
Quantitativos estimados incompatíveis com a demanda real	Utilização de histórico de consumo e adoção de Sistema de Registro de Preços para fornecimento conforme demanda
Baixa capacidade operacional do fornecedor	Exigência de comprovação de capacidade técnica e operacional compatível com a demanda estimada
Falhas na comunicação e controle das entregas	Designação de fiscal do contrato e formalização dos pedidos por meio de requisições oficiais
Interrupção do fornecimento durante a vigência da contratação	Previsão de sanções administrativas, possibilidade de rescisão contratual e convocação de remanescentes quando aplicável

15 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO

A contratação de fornecimento de refeições prontas (marmitas), em regra, não gera impactos ambientais significativos diretos, por se tratar de serviço de preparo e fornecimento de alimentos. Entretanto, podem ser identificados impactos ambientais indiretos, principalmente relacionados ao uso de embalagens, geração de resíduos orgânicos e logística de transporte.

Os possíveis impactos ambientais indiretos serão mitigados com as seguintes medidas:

- utilização de embalagens adequadas, preferencialmente recicláveis, biodegradáveis ou com menor impacto ambiental;
- incentivo à redução de desperdício de alimentos, por meio de estimativa adequada da demanda e controle de distribuição das refeições;
- orientação para correta destinação dos resíduos orgânicos e embalagens utilizadas após o consumo, conforme legislação ambiental vigente;
- priorização de fornecedores que adotem práticas sustentáveis na produção, preparo e transporte das refeições;
- planejamento logístico das entregas, visando redução de deslocamentos desnecessários e

consequente diminuição da emissão de poluentes.

Dessa forma, a contratação busca conciliar a necessidade de fornecimento de alimentação aos servidores e equipes com práticas ambientalmente responsáveis, contribuindo para a sustentabilidade da Administração Pública.

16 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE E POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

A contratação de fornecimento de refeições prontas (marmitas) mostra-se viável sob os aspectos técnico, operacional e econômico, atendendo aos princípios previstos na Lei nº 14.133/2021.

Do ponto de vista técnico, a solução é adequada para atendimento das necessidades da Administração, garantindo alimentação aos servidores e equipes em atividades administrativas e operacionais, conforme padrões de qualidade e requisitos definidos no Termo de Referência.

No aspecto operacional, a contratação é exequível, considerando a existência de fornecedores capazes de atender à demanda de forma contínua e sob fornecimento parcelado, conforme necessidade dos órgãos participantes.

Quanto ao aspecto econômico, a solução é vantajosa, pois permite a obtenção de preços competitivos por meio de processo licitatório, com maior eficiência na aplicação dos recursos públicos e redução de desperdícios.

Dessa forma, conclui-se pela viabilidade da contratação, atendendo ao interesse público e às necessidades da Administração Municipal.

17 - RESPONSÁVEIS

Airton Bratti Coan
Secretaria de Administração e Fazenda

Guilherme Matei Orbem
Secretário de Desenvolvimento Rural

Rodinei Pereira
Secretário de Infraestrutura

Vamiré Paulo Conti

Secretário de Saúde

Adriano Brugnerotto

Corpo de Bombeiro

Helder Oliveira Medeiros

Policial Militar

Assinado digitalmente por RODINEI PEREIRA (emitido pelo CPF 642.076.099-20)
Papel: Parte
Data: 08/07/2026 14:56:58 -03:00

Assinado digitalmente por VAMIRE PAULO CONTI (emitido pelo CPF 343.856.069-00)
Papel: Parte
Data: 08/07/2026 14:58:05 -03:00

Assinado digitalmente por AIRTON BRATTI COAN (emitido pelo CPF 601.182.539-72)
Papel: Parte
Data: 08/07/2026 15:44:10 -03:00

Assinado digitalmente por ADRIANO BRUGNEROTTO (emitido pelo CPF 079.630.269-30)
Papel: Parte
Data: 08/07/2026 16:51:46 -03:00

Assinado digitalmente por GUILHERME MATEI ORBEM (emitido pelo CPF 067.207.339-07)
Papel: Parte
Data: 09/07/2026 10:56:51 -03:00

Assinado digitalmente por HELDER OLIVEIRA MEDEIROS (emitido pelo CPF 009.618.119-27)
Papel: Parte
Data: 09/07/2026 13:36:38 -03:00